

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO. ABANDONO DE CARGO”.**

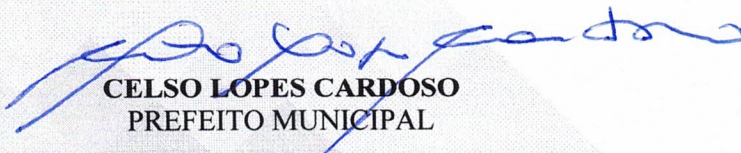
A, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, através da Secretaria de Administração, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, **CONVOCAR** o servidor Sr. **Raimundo Nonato Cardoso Carvalho**, servidor público municipal matrícula de nº.193355-8, inscrito no CPF sob o nº 329.751.392-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração **PARA RETORNO AO TRABALHO**.

No que tange ao abandono de cargo, o regime jurídico dos servidores públicos – PMT, Lei nº 214/2001 em seu artigo 174, IV, dispõe sobre as vedações impostas ao servidor que, “Deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias consecutivos”.

Ademais, o mesmo regime jurídico prevê nos termos do Art. 188, II e §2, dispõe sobre a pena de **demissão** imposta ao servidor, em caso de **Abandono de Cargo**, “O abandono de cargo só se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados”.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucumã – PA, 23 de agosto de 2023.



**CELSO LOPES CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

